

## Gabinete do Vereador Márcio Beraldo

### Justificativa

Considerando que o Estatuto do idoso(lei Federal nº 10.741/2003) tem como propósito garantir aos homens e mulheres da Melhor idade, as condições para o pleno exercício da cidadania, a isenção da taxa de inscrição em competições esportivas limitadas a idosos que recebem até 2 (dois) salários mínimos e de total pertinência, pois garante a participação desonerada de práticas esportivas, proporcionando-lhes um incentivo na busca da melhor qualidade de vida.

Apesar dos conceitos de qualidade de vida ter um extenso campo de variabilidade entre os grupos populacionais, a promoção de uma boa saúde física, mental e emocional deve ser sempre incentivada, pois sabe-se que com o avançar da idade, os problemas de saúde em geral tendem a aumentar, isso se dá muitas vezes pela diminuição com as atividades físicas vigorosas e moderadas ao longo dos anos, que aumentam as chances de desenvolvimento das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) como: Hipertensão, diabetes tipo 2, doenças coronárias, acidente vascular cerebral (AVC), osteoartrite, problemas respiratórios e desvios posturais.

**Termos em que, pede deferimento,**

**Campo Largo, 28 de Maio de 2018**



Márcio Ângelo Beraldo  
Vereador